



**Município de São Domingos-GO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**  
**Praça das Flores, s/n, Centro – São Domingos-GO**

**LEI N° 007/2016**

*“Estabelece a revisão geral anual dos subsídios dos agentes políticos e da remuneração dos servidores públicos municipais do Executivo e do Legislativo e dá outras providências”.*

Jovita Ribeiro da Silva, Prefeita Municipal de São Domingos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Estabelece a revisão geral anual dos subsídios dos agentes políticos e da remuneração dos servidores públicos municipais obedecerá ao índice de INPC, ficando eleita a data de 1º de março para o procedimento de recomposição de perdas inflacionárias a cada ano para ambos os Poderes.

**Art.2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

São Domingos-GO, 30 de junho de 2016.

  
**Jovita Ribeiro da Silva**  
*Prefeita Municipal*

Certificamos para os devidos fins que o presente ato administrativo foi publicado no "Placard" da Prefeitura Municipal de São Domingos, para que surta seus efeitos legais.

São Domingo-GO, 30 de 06 de 2016

